



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 17 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1458



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 009/2024)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 131/2024)	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 143/2024)	5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 009/2024)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PÉ DE SERRA – BAHIA**

RESOLUÇÃO CMAS Nº009/2024

Dispõe sobre o Resultado do Processo de Escolha de membro Representante da Sociedade Civil do segmento de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para suprir vaga, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pé de Serra - Bahia, biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pé de Serra – Bahia, no uso das suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 559/2018 e da LOAS nº 8.742/1993.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO A Lei Municipal do SUAS 559/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Nº 001/2024 e chamamento público para eleições de representante da sociedade civil segmento de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seu cronograma;

CONSIDERANDO que no período de inscrição realizado no dia 10/07/2024 a 12/07/2024, foi feita apenas uma única inscrição para suprir vaga de suplência no Conselho Municipal de Assistência Social, não havendo a necessidade de Assembleia de Eleição;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado do Processo de Escolha de membro do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra – Bahia, Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Arpoador, Nº 80, Centro
E-mail: cmadspds@gmail.com
Pé de Serra – BA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Representante da Sociedade Civil:

1. Representando Usuários do SUAS
Maria Luiza de Jesus - Suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Pé de Serra - BA, 16 de julho de 2024.

GILVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Presidente do CMAS

Pé de Serra - BA

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Arpoador, Nº 80, Centro
E-mail: cmadspds@gmail.com
Pé de Serra – BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 131/2024)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO Nº 131/2024

Dispõe sobre a nomeação de membro Representante da Sociedade Civil do segmento de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para suprir vaga, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pé de Serra - Bahia, biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.

Considerando o Edital de Convocação de Nº 001/2024 e chamamento público para eleições de representante da sociedade civil segmento de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seu cronograma;

Considerando a Lei Municipal Nº 559/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Suplente abaixo relacionada para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra – Bahia** para biênio 2022-2024, conforme representação a seguir;

§1º - Representante da Sociedade Civil:

1. Representando Usuários do SUAS
Maria Luiza de Jesus - Suplente

Art. 2º - A conselheira nomeada terá o seu mandato em vigência no período de 16 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 16 de julho de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 143/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 143/2024 - Dispensa de Licitação nº 033/2024 - Proc. Adm. nº 168/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO POVOADO LAGOA DO PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato:** 17/07/2024 a 17/10/2024. **Contratada:** RCR CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.436/0001-75. **Valor Global:** R\$ 100.254,98 (Cem Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.07.701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Proj/Atividade:	1.017 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos:	720 – 721.

Pé de Serra/BA, 17 de julho de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 033/2024 - Proc. Adm. nº 168/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO POVOADO LAGOA DO PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Contratada:** RCR CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.436/0001-75. **Valor Global:** R\$ 100.254,98 (Cem Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data:** 17 de julho de 2024. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985